

LEI Nº. 2.577 de 10/07/90

**DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE
FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a converter em abono pecuniário ao funcionário WALTAIR MARTINS DE FREITAS, 20(vinte) dias de férias regulamentares referente a 1989/1990, por necessidade imperiosa de seus serviços .

Art. 2º - Poderá o Executivo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcela.

Parágrafo Único: - O pagamento correrá por conta da dotação 3.1.1.1.-Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de Julho de 1990.
Prefeito Municipal